

DOM/SC Prefeitura Municipal de Siderópolis**Data de Cadastro:** 17/03/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2407093 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/03/2020 **Edição Nº:** [3084](#)**DECRETO N.º 86 DE 16 DE MARÇO DE 2020****INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DO CORONAVÍRUS – (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE FELTRIN FERNANDES, Prefeito Municipal de Siderópolis em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, o teor da Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o evento é complexo, e demanda esforços conjuntos de todo o Sistema Único de Saúde e demais instituições de suporte, para identificação da etiologia dessas ocorrências, e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que esse evento, está sendo observado em outros países, e que a investigação local, demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta, a esse evento, e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento, aos nacionais e estrangeiros, que ingressarem no país, e que se enquadrarem nas definições de suspeitos, e confirmados para Infecção Humana pelo Coronavírus - (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Monitoramento do Coronavírus - (COVID-19), no Município de Siderópolis.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores da área da saúde, educação e Defesa Civil sendo:

- a) Glaucia Cesa Périco – representante da saúde
- b) Renata De Lourenzi – representante da saúde



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2407093, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2407093>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Siderópolis**Data de Cadastro:** 17/03/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2407093 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/03/2020 **Edição Nº:** [3084](#)

-
- c) Bárbara Felisberto – representante da saúde
 - d) Jonas Comin Nunes – representante da saúde
 - e) Angela Rossa – representante da saúde
 - f) Aline Brogni Vieira – representante da saúde
 - g) Gisela Kesting – representante da saúde
 - h) Rosângela Rossa de Souza – representante da educação
 - i) Luciana de Souza Bettiol – representante da educação
 - j) Jéssica Lúcia Destro – representante da Defesa Civil

Parágrafo único - A coordenação das atividades da Comissão ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, por intermédio da enfermeira da Vigilância Epidemiológica Renata De Lorenzi.

Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - realizar o monitoramento dos casos suspeitos de Coronavírus - COVID-19 no Município de Siderópolis/SC;
- II - instituir e manter atualizados os Protocolos e Fluxos de Vigilância e Atenção dos casos de Coronavírus - (COVID-19), do Município de Siderópolis;
- III - capacitar a Rede Municipal de Saúde, quanto à instituição do Protocolo de Diagnóstico, Tratamento, Monitoramento e acompanhamento dos casos de Coronavírus - COVID-19;
- IV - instituir Normas de Biossegurança, relativas ao manejo de casos de Doença Respiratória Aguda Grave, em decorrência do Coronavírus - (COVID-19), nas Unidades de Saúde do Município de Siderópolis, para os trabalhadores de saúde, pacientes e contactantes;
- V - desenvolver conjunto de ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas para o Coronavírus - (COVID-19), para a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde;
- VII - pactuar com a Secretaria de Estado da Saúde e demais Municípios da Região, estratégias para garantir os insumos, a coleta de material biológico, os medicamentos e a capacitação das equipes técnicas dos serviços hospitalares; e
- VIII - publicar informativos, tratando da situação epidemiológica do Coronavírus - (COVID-19), no Município de Siderópolis.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2407093, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2407093>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Siderópolis**Data de Cadastro:** 17/03/2020 **Extrato do Ato N°:** 2407093 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/03/2020 **Edição N°:** [3084](#)

Art. 4º Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **Antônio Feltrin**

Em, 16 de março de 2020.

ALEXANDRE FELTRIN FERNANDES

Prefeito Municipal em exercício

ESTER ZANETTE BARP

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de março de 2020.

 image1.emf



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2407093, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2407093>